



Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	8

Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.717/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **Jaelma Tosta Cardoso, Indiara Moura Ribeiro Delmon e Suely Valéria da Costa**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4786/2025** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.718/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **Jaelma Tosta Cardoso, Indiara Moura Ribeiro Delmon e Suely Valéria da Costa**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4841/2025** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.719/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **Jaelma Tosta Cardoso, Indiara Moura Ribeiro Delmon e Suely Valéria da Costa**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4842/2025** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.720/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **Jaelma Tosta Cardoso, Indiara Moura Ribeiro Delmon e Suely Valéria da Costa**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4840/2025** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.721/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 846/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora, **Lídia Cerqueira Bittencourt Ferreira**, Técnico de Enfermagem – 40hs, matrícula nº 33.404, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária** pelo período de 28/07/2025 e 23/01/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.722/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 485/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Renata Feliciano Belmont**, Auxiliar de Serviço Dentário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula nº 33.576, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária**, pelo período de 09/09/2025 e 06/03/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.723/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ester Granja dos Santos Fraga**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 33.147, admitida em 12/04/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 21/08/2025 e 16/02/2026, conforme Processo Administrativo nº 2511/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

PORTARIA Nº 2.724/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4761/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.725/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica

Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosele Cláudia da Silva**, Inspetor de Alunos – NV6, matrícula nº 8.935, admitida em 25/06/1996, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/09/2025 e 06/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 668/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.726/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica

Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Manuela Maria de Araújo Costa**, Professor Docente II "C", matrícula nº 33.055, admitida em 23/02/2018, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/09/2025 e 01/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 3694/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste designar o servidor **André Vinicius Braga da Silva**, matrícula nº 60.936, Diretor de Engenharia, e o servidor **Marcos Vinicius Carvalho dos Santos**, matrícula nº 56.575, Subsecretário de Infraestrutura, para exercerem a função de **Fiscal e Gestor do Contrato nº 067/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 2769/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2025.

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

André Vinicius Braga da Silva

Matrícula nº 60.936

Fiscal do Contrato

Marcos Vinicius Carvalho dos Santos

Matrícula nº 56.575

Gestor do Contrato

Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2438/2025**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Larissa de Andrade Fuly Berbat** matrícula **56581** **Chefe de diretoria administrativa, inscrita no CPF sob o nº.: 107.xxx.xxx-71**, e em substituição o servidor **Matheus Mendes Guimarães – matrícula 67228, Assessor do Gabinete do Secretário II inscrito no CPF sob o nº 163.xxx.xxx-50** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 2438/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Cientes,

Larissa de Andrade Fuly Berbat
Chefe de diretoria administrativa
Matrícula: 56581
CPF: 107.xxx.xxx-71

Matheus Mendes Guimarães Ass. Assessor do gabinete do secretário II
Matrícula: 67.228
CPF: 163.xxx.xxx-50

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 180/2024

Venho por meio deste, designar os servidores, **Mell Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 62.536 (Assessor de Gabinete do Secretário I) e, para substituição **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula nº 60.465 (Chefe de Gestão de Contratos) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 180/2024 – Contrato nº 075/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 22 de agosto de 2025.

Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

Mylena de Souza Gavina Conceição

Fiscal do Contrato
Matrícula nº 67.038
CPF: ***.978.***-55

Filliph Silva Oliveira

Fiscal do Contrato
Matrícula nº 58.859
CPF: ***.517.***-10

Mell Ferreira de Oliveira (Assessor de Gabinete do Secretário I)

Matrícula 62.536

Elaine dos Santos Silva Souza

(Substituto)

Assessor Técnico

Matrícula 60.465

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Mylena de Souza Gavina Conceição**, matrícula nº 67.038 (Diretora administrativa da Secretaria de Saúde) inscrito no CPF nº ***.978.***-55, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859, (Chefe de patrimônio da secretaria de saúde) inscrito no CPF nº ***.517.***-10, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 075/2025 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 22 de agosto de 2025.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 58.051

Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2438/2025**

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo Lisboa - matrícula 64.334, Chefe de diretoria de turismo náutico inscrita no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 2438/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- m) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- n) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- o) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- p) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- q) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- r) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- s) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- t) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- u) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- v) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
- w) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior
Secretário de Turismo
Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo Lisboa

Chefe de diretoria de turismo náutico
Matrícula 64.334
CPF: 091.xxx.xxx-82

Rafael E. Browne de Miranda
Secretário Adjunto de Turismo
Matrícula 57.502
CPF: 130.xxx.xxx-86

Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

EDITAL - EXTRATOS DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 005-2024 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.

Disponibiliza nos quadros abaixo, os Extratos dos candidatos com base na convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração c/c Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

ARRAIAL DO CABO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Alex Coutinho Canela

Secretário Municipal de Administração Interino

Matrícula 66615

PROCESSO SELETIVO 005/2024

**EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 11º CONVOCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL**

COLOCAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
84º	202412130080	LIDIANE CORREA PEREIRA	AUSENTE
85º	202412120709	FABIANA DE SOUZA SILVA	AUSENTE

PROCESSO SELETIVO 005/2024

**EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 11º CONVOCAÇÃO
PSICÓLOGO (A)**

COLOCAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
51º	202412140083	MYLLENA MACEDO DE MATTOS	AUSENTE
54º	202412170108	SIMONE DE SOUZA PEREIRA COSTA	AUSENTE



Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 080/2025

PROCESSO Nº: 4035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: SALDOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de 01(um) show da banda SALDOCE por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação do FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR que acontecerá no dia 09 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 250/2023

PROCESSO Nº: 6194/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: FABIO MARTINS DOS SANTOS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza com higienização de lixeiras tipo papelarias (com recolhimento do lixo gerado), com conservação e manutenção de bombonas e contêineres, a fim de atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciada em 05/09/2025 e finda em 04/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E (07/2024 – 06/2025) **5,35%**, com base no relatório de fls. 784 a 786.

O valor mensal do contrato, após o percentual de **5,35%**, passará de **R\$ 36.513,65** (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 38.467,13** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos)

O valor global do 2º termo aditivo será de **R\$ 461.605,56** (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Objeto: Contratação de 01 (um) show da banda “Uns e Outros” por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do “MOTO FEST ARRÁIAL 2025” em Arraial do Cabo que acontecerá de 12 a 14 de setembro de 2025.

Contratada: PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.266.136/0001-00

Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): Faz-se pela necessidade de compor a grade de shows do MOTO FEST ARRÁIAL 2025 no Município de Arraial do Cabo.

Fora escolhida a banda Uns e Outros para apresentação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município na qualidade de suas atividades artísticas, culturais e ao turismo local.

Não há dúvida que a banda possui reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior
Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2025 INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 4522/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 043/2025

INEXIGIBILIDADE

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Arraial do Cabo, terça-feira, 02 de setembro de 2025 – Edição: 1.471

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 077/2025

PROCESSO Nº: 4428/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: AQUILA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Prestação de serviços continuados de apoio técnico ao Fundo Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras do Município de Arraial do Cabo, para a prestação de auxílio à elaboração dos programas de Obras e Engenharia, compreendendo apoio e auxílio ao desenvolvimento de elementos técnicos, monitoramento e controle dos projetos e serviços de interesse da Administração Pública nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme condição indispensável para a eficácia do contrato, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 12.665.193,78 (doze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos)